



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE JULHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 443/21)

(VEREADORES SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – PSOL E CARLOS BEZERRA JR. – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, a ser realizado anualmente no dia 20 de setembro, dia que marcou a primeira Greve Global pelo Clima, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de julho de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CXC VII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º
CXC VII -

o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas; ” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de julho de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb